

Ofício CEN 2023 - **003/2023**

Brasília, 24 de setembro de 2023.

**Assunto – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS AO CONSELHO EXECUTIVO**

Colega,

Ao tempo em que parabenizamos sua disponibilidade em concorrer a Chapa ao Conselho Executivo da ANFIP – gestão 01/2024 – 12/2025, prestamos esclarecimentos quanto ao processo eleitoral cuja eleição, este ano **será realizada no período de 06 a 10 de novembro de 2023, EXCLUSIVAMENTE por meio ELETRÔNICO.**

Recomendamos que leiam os dispositivos contidos no Regulamento Eleitoral (RE) disponível na página da ANFIP, link: <https://www.anfip.org.br/normas>, em especial art. 69, que trata da propaganda eleitoral.

Como forma de melhor organização do processo eleitoral, informamos:

1 – Todo contato, solicitações e encaminhamento de documentos/expedientes deverão ser feitos, exclusivamente pelo(a) CANDIDATO(A) AO CONSELHO EXECUTIVO para o e-mail [cen2023@anfip.org.br](mailto:cen2023@anfip.org.br), com cópia para o e-mail [zuleide@anfip.org.br](mailto:zuleide@anfip.org.br).

2 – Caso seja de seu interesse utilizar recursos financeiros para a campanha, o valor disponível é de até R\$ **15.000,00 (quinze mil reais)**. Para tanto, será necessário o preenchimento do requerimento que segue e anexo. O recurso será liberado pelo setor financeiro da ANFIP, na conta a ser informada no referido Requerimento. Ressaltando a necessidade de que sejam observados, quando da prestação de contas, do contido no Art. 74, do Regulamento Eleitoral (RE).

2.1 – Estarão disponíveis, também, um jogo de etiquetas dos associados votantes da ANFIP, bem como dos endereçamentos de e-mails, que serão liberados pela Vice Presidência de Administração, Patrimônio, Cadastro e Tecnologia da Informação da ANFIP. Para ter acesso ao material, será necessário fazer a solicitação por meio do Requerimento e do TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, ambos em anexo.

2.2 – No caso de haver interesse em utilizar recurso financeiro e na obtenção do jogo de etiquetas e/ou endereçamentos de e-mails, tanto o Requerimento, quanto o Termo de Confidencialidade deverão ser preenchidos, assinados e datados pelo (a) candidato (a) e enviado, com a urgência necessária, para o e-mail [cen2023@anfip.org.br](mailto:cen2023@anfip.org.br), c/c para [zuleide@anfip.org.br](mailto:zuleide@anfip.org.br).

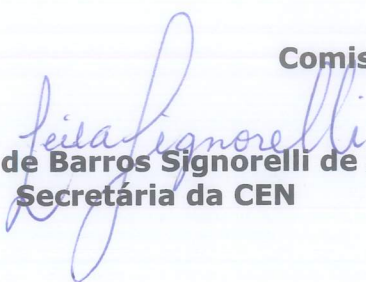
3 – Visando a elaboração de material de propaganda eleitoral para divulgação oficial **a ser veiculada no site da ANFIP e enviada aos eleitores por meio eletrônico**, pedimos que seja encaminhado, **IMPRETERIVELMENTE, até dia 02 de outubro de 2023**, para o e-mail [cen2023@anfip.org.br](mailto:cen2023@anfip.org.br), c/c para [zuleide@anfip.org.br](mailto:zuleide@anfip.org.br), a Plataforma, curriculum e foto do candidato, em 1 página de papel A4, conforme estabelecido no Art. 71, Inciso II, do Regulamento Eleitoral.

4 - Conforme art. 68, Inciso II do RE, **a campanha eleitoral deverá ser ENCERRADA na véspera da eleição, ou seja, às 23:59 minutos do dia 05 de novembro de 2023.**

5 - Finalmente, informamos que, caso tenha interesse em credenciar fiscais para acompanhar os trabalhos da CEN na apuração dos votos e divulgação dos resultados, o que deverá acontecer a partir da 17:00 hora do dia 10 de novembro de 2023 na Sede da ANFIP, poderá indicar, até dia 06 de novembro de 2023 para e-mail [cen2023@anfip.org.br](mailto:cen2023@anfip.org.br) até 3 (três) associados com direito a voto ou o próprio candidato.

Cordialmente,

**Comissão Eleitoral Nacional**



**Leila Souza de Barros Signorelli de Andrade**  
Secretária da CEN



**Gilson Fernando Ferreira de Menezes**  
Coordenadora da CEN



**Álvaro Fernandes Filho**  
Membro da Comissão

**Anexos:**

- Requerimento
- Termo de Confidencialidade